



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do Proc.
No 0012 de 1992
O Funcionário

PARECER Nº 272/92 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 12/92

Visa o presente Projeto de Lei nº 12, de 04 de fevereiro de 1992, de autoria do Nobre Vereador Walter Abrahão, dispor sobre a obrigatoriedade de distribuição, pelas companhias distribuidoras de gás engarrafado, de placa indicativa da necessidade do produto pelos consumidores, e dar outras providências.

A finalidade da propositura é evitar que os veículos das companhias que comercializam gás engarrafado a domicílio anunciem a sua passagem pelas ruas por meio de trechos de músicas, que são repetidos à exaustão, atazanando toda uma população.

A maneira que o autor do Projeto de Lei encontrou para contornar o problema foi a de se afixar nas fachadas das casas uma placa indicativa da necessidade ou desejo do morador, ou não, de adquirir um botijão de gás.

Esta placa indicativa será, segundo a proposição, fornecida pelas companhias de gás a todas as residências das áreas por onde passam os caminhões.

Com esta forma de comercialização, que julgamos bastante criativa, será atingido o objetivo das empresas distribuidoras de gás sem o aborrecimento que existe atualmente. Evitar-se-á, assim, que as banalizações das músicas, com qualidades de som péssimas, sirva apenas para levar os consumidores e os trabalhadores desses caminhões ao desespero.

Por estes motivos a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é favorável à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
em 16 de março de 1992.

Presidente

Relator